



Proposta de Resolução

Altera o artigo 4º. da Resolução nº. 3/2001/A, de 8 de Março

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores constituiu pela Resolução nº. 3/2001/A, de 8 de Março a Comissão Eventual "Uma Nova Assembleia para o Novo Século".

A Comissão tem por objectivo a análise das condições financeira, técnica e humanas necessárias ou adequadas à divulgação e informação sobre a Assembleia Legislativa e as suas actividades.

Na metodologia de trabalho definida pela Comissão foi entendido proceder à audição de diversas entidades, nomeadamente os órgãos de comunicação social.

Também foi considerado relevante a realização de contactos com a Assembleia da República com vista a estudar e avaliar a experiência do Canal Parlamento. Esta tarefa só foi possível de concretizar em finais de Fevereiro, por dificuldades de agenda do Parlamento Nacional,

Para o bom cumprimento dos objectivos que levaram à criação da Comissão entende-se que será necessário uma extensão do período de tempo para a elaboração do relatório final.

Nestes termos e ao abrigo das disposições regimentais, propõe-se que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte proposta de alteração ao artigo 4º. da Resolução nº. 3/2001/A:

Artigo 4º.

O relatório final será apresentado até Junho de 2002.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO "UMA NOVA ASSEMBLEIA PARA UM NOVO SÉCULO"

Ponta Delgada, 5 de Abril de 2002

Os Deputados, *Humberto Melo, José San-Bento, Paulo Gusmão, José Decq Mota e Andreia Cardoso.*